autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 022/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 437/2014, de autoria do Vereador Jair Tatto, que declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos, altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski**, **Chefe de Gabinete**, em 11/09/2020, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **032288926** e o código CRC **8D7B4BD8**.

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 04 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 022/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 437/2014 de autoria do Vereador Jair Tatto (PT)** que *"Declara de Utilidade Pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos - altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo - São Paulo, e dá outras providências"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
12 MAR 2020
RECEBIDO
Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º andar - ATL
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000/8350
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 111
HORÁRIO: 12h50
ENTRADA: 11/03/2020
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 437/2014:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) A construção do CEU Vila Remo está prevista na Lei do Plano Plurianual 2018-2021 e/ou no Programa de Metas?

3º) Há previsão de construção de CEU e/ou outras unidades de educação na região?

4º) Consta na justificativa do projeto (fl. 2 do processo): "... Há grande demanda de crianças sem creches e EMEIs e existe uma dificuldade de as crianças da região se deslocarem para outros bairros". Qual é a situação atual de atendimento da demanda educacional da região?

Ver. Isac Felix, em 01/12/19
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 04/03/20
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00437/2014 do Vereador Jair Tatto (PT)

""Declara de Utilidade Pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos - altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo - São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos, altura do nº 1613, no Bairro Vila Remo, com fundamento no do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo.

Art. 2º O referido terreno será utilizado para construção do CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - Vila Remo

Art. 3º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2014, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa: - PL 0437/2014

A presente proposta visa declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a área supra descrita, para que o local seja utilizado para construção do CEU - Centro de Educacional Unificado.

Há grande demanda de crianças sem creches e EMEIs e existe uma dificuldade de as crianças da região se deslocarem para outros bairros. O Centro Educacional Unificado (CEU) é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço público múltiplo.

A cidade de São Paulo conta hoje com 45 CEUs. Todas as unidades são equipadas com quadra poliesportiva, teatro, playground, piscinas, biblioteca, Telecentro e espaços para oficinas, ateliês e reuniões. Os espaços são abertos à comunidade, inclusive aos finais de semana.

Com programação variada para todas as idades, os CEUs garantem aos moradores dos bairros mais afastados acesso a equipamentos públicos de lazer, cultura, tecnologia e práticas esportivas, contribuindo com o desenvolvimento das comunidades locais.

Essa iniciativa dignifica a pessoa humana, reduz principalmente as desigualdades sociais e regionais. Inseri o povo no exercício pleno da cidadania e cria um espaço de educação, cultura, lazer e esporte.

Pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2014, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Obras

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COAD/DIOB Nº 027387223

São Paulo, 24 de março de 2020

São Paulo, 24 de março de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo -

Assunto: Projeto de Lei nº 437/2014, de autoria do Vereador Jair Tatto, que declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos. Pedido de subsídios.

COGED-G

Senhora Coordenadora,

Trata o presente de solicitação de informações sobre o projeto de Lei nº437/2014, que Declara de Utilidade Pública o terreno localizado à Rua Comendador Antunes dos Santos, altura do nº 1613, bairro Vila Remo, divisa entre os Distritos de Jardim Ângela e Jardim São Luis.

Após análise do presente, verificamos que a implantação de um CEU na Vila Remo, Setor 4302 - Distrito Jardim Ângela, não consta no PPA- 2018-2021.

No Setor 4603 - Distrito Jardim São Luis, limítrofe a região da área supracitada, está em fase de projeto, a implantação de um CEI, situado à Rua José Manoel Camisa Nova, 40 x Rua Dois.

Tendo em vista os questionamentos apresentados no documento 026987485, encaminhamos o presente solicitando análise e manifestação sobre a demanda escolar dos Setores 4302 e 4603.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Maffei Delmonds**, **Assistente Técnico de Educação I**, em 27/03/2020, às 12:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Mara Denise Pereira Da Silva**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/03/2020, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **027387223** e o código CRC **A2C97281**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 027387223

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Manifestação SME/COAD/DIOB Nº 027387223 (032287370) SEI 6010.2020/0002715-4 / pg. 5

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Demanda Escolar

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED/DIDEM Nº 027621865

COGED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado, informamos a demanda atualizada do terreno na Rua Comendador Antunes dos Santos, localizado no Distrito Jardim Angela, Setor 4302, DRE Campo Limpo.

SETOR	B I	B II	MG I	MG II	TOTAL	INF I	INF II	TOTAL
4302	75	21	22	6	**124**	25	4	**29**

Possuímos nos setores os seguintes equipamentos para atendimento em faixa etária de Creche/CEI, EMEI e EMEF:

SETOR	TIPO	DENOMINAÇÃO	ALUNOS MATRICULADOS
	EMEF	MARLI FERRAZ TORRES BONFIM	752
4302	CEMEI	JARDIM ANGELA	709
	CR.P.CONV.	AGLAEZINHA I, COMUNIDADE INFANTIL	103
	CR.P.CONV.	AGLAEZINHA II, COMUNIDADE INFANTIL	100
	CR.P.CONV.	AGLAEZINHA III, COMUNIDADE INFANTIL	49
	CR.P.CONV.	AGLAEZINHA IV, COMUNIDADE INFANTIL	79
	CR.P.CONV.	NOVO AMANHECER MORRO DO INDIO	132
	CR.P.CONV.	CECILIA MARIA I	116
	CEI DIRET	JARDIM SÃO MANOEL	95
	CEI DIRET	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PRES.	170
	CEI INDER	ADAIL TINI DE ARAUJO	200

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

	CEI INDER	MIRA ORUBE	326
TOTAL:			**2831**

Quanto as unidades do Distrito Jardim São Luiz, setor 4603:

SETOR	TIPO	DENOMINAÇÃO	ALUNOS MATRICULADOS
	EMEF	MAURO FACCIO GONCALVES – ZACARIA	742
4603	EMEF	LORENCO MANOEL SPARAPAN, PROF.	808
	EMEF	ANNA SILVEIRA PEDREIRA	848
	EMEF	M BOI MIRIM II	784
	EMEF	MARIO MOURA E ALBUQUERQUE, BEL	789
	EMEF	OTONIEL MOTA	794
	EMEF	PROCOPIO FERREIRA	1043
	EMEF	AIRTON ARANTES RIBEIRO, PROF.	973
	EMEI	PARQUE SANTO ANTONIO I	481
	EMEI	MARIO SETTE	621
	EMEI	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	556
	EMEI	CLARICE LISPECTOR	394
	CR.P.CONV.	A NOSSA CASA DA CRIANCA	160
	CR.P.CONV.	JARDIM KLEIN	103
	CR.P.CONV.	LAR DE AMOR MEIMEI	136
	CR.P.CONV.	PIRRALHINHOS I	69
	CR.P.CONV.	MAE PEREGRINA	80
	CR.P.CONV.	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	57
	CR.P.CONV.	NOVO AMANHECER JARDIM THOMAZ	67
	CR.P.CONV.	CAMINHAR V	114
	CR.P.CONV.	NOVO AMANHECER PARQUE SANTO ANTONIO	70
	CR.P.CONV.	CAMINHAR COM AMOR – UNIDADE II	274
	CR.P.CONV.	JOSE AVELINO	67
	CR.P.CONV.	DULCE, IRMA	96

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

	CR.P.CONV.	HENRI WALLON	370
	CR.P.CONV.	PRIMEIROS PASSOS	300
	CR.P.CONV.	VERBO DIVINO, INST	80
	CEI DIRET	GUMERCINDO DE PADUA FLEURY, VER.	125
	CEI DIRET	JARDIM KLEIN	226
	CEI DIRET	JARDIM SÃO LUIZ I	246
	CEI DIRET	JARDIM SÃO LUIZ II	209
	CEI DIRET	PARQUE SANTO ANTONIO	242
	CEI INDER	TOMAS DE AQUINO	272
	CEI INDER	FIM DE SEMANA	157
	CEI INDIR	MANGA ROSA	315
TOTAL:			**12668**

Fonte Sistema EOL – Data base: 31/03/2020

Ressaltamos que a demanda georreferenciada citada, refere-se ao endereço informado, localizado no Distrito Jardim Ângela, setor 4302.

Referente ao setor 4302 - Jardim Ângela, esclarecemos que, considerando a obrigatoriedade de matrícula dos alunos e para garantir a totalidade e atendimento da demanda em EMEIs, além de atender acima do módulo, cerca de 100 alunos são encaminhados para outro setor da região, sendo transportados pelo TEG.

Quanto ao setor 4603 - Jardim São Luiz, informamos que todas as turmas de EMEI estão acima do módulo, 5 turmas de Infantil I estão sendo atendidas em CEI Direto e cerca de 160 alunos são encaminhados com desvio de demanda para setor vizinhos com TEG.

Destacamos que o atendimento da faixa etária EMEF é partilhado entre a rede municipal e estadual, sendo que em ambos os setores supracitados não há problemas para atendimento da demanda, não sendo necessário o desvio para setores vizinhos.

São Paulo, 31 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rozo Duarte**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/03/2020, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **027621865** e o código CRC **7CBD3203**.

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 027621865

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED Nº 027838928

São Paulo, 07 de abril de 2020

Assunto: Projeto de Lei nº 437/2014, de autoria do Vereador Jair Tatto, que declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos. Pedido de subsídios.

SME/COAD/DIOB

Sra. Diretora

Diante da manifestação da COGED/DIDEM no documento SEI 027621865, informamos que há a necessidade de construção de equipamento educacional no local, o qual sugerimos CEI.

Encaminhamos para análise da viabilidade da obra.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao**, **Coordenador(a) Geral**, em 07/04/2020, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **027838928** e o código CRC **9ECCB5A5**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 027838928

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Manifestação SME/COGED Nº 027838928 (032287601) SEI 6010.2020/0002715-4 / pg. 10

Área Institucional

Área total:1.851,03m2

LOCAL

Fonte: Google Earth Data: 23/06/2017 23°40'25.01"S 46°45'35.10"W

Localização em Foto Aérea

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos

Prefeitura Regional: M' Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES

Manifestação SIURB Nº 028245427 (032287697) SEI 6010.2020/0002745-4 / pg. 11

Matéria DOC SEC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Matéria DOC/SEC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Mapa 01- Uso e Ocupação do Solo

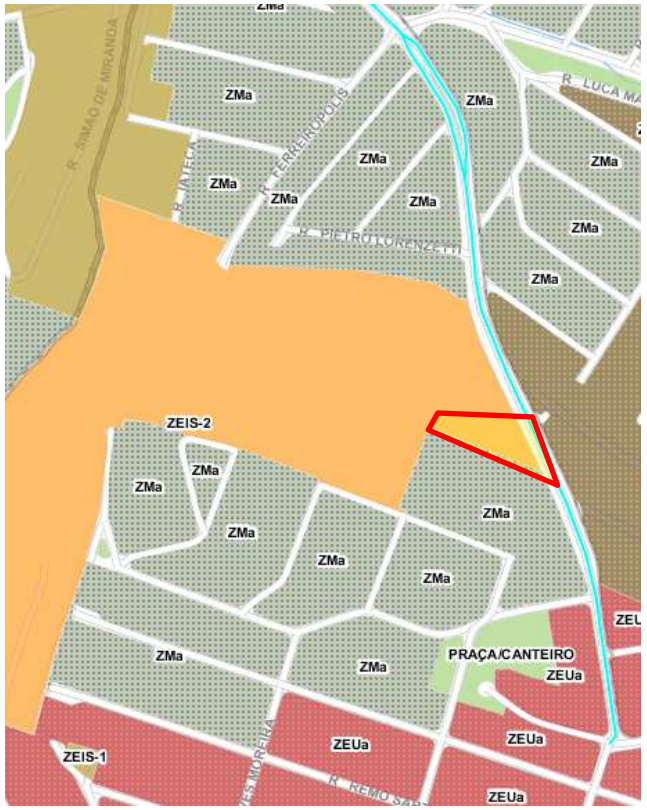

ZEIS-2 (Índices utilizados A.Ia)
C.A. Máx. = 2,0
T.O. Máx. = 0,50
Gab. Alt. Máx. = 15,00 m

Mapa 03- Qualificação Ambiental

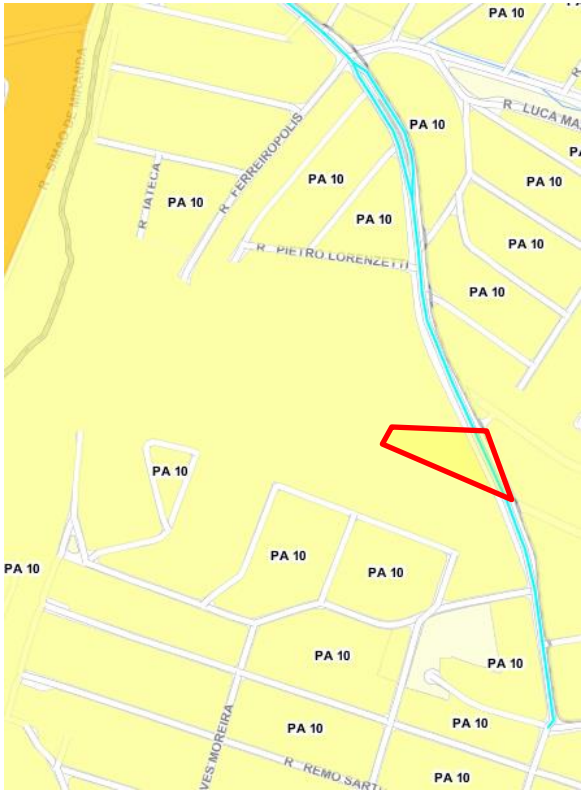

PA 10
Tx. Perm. Min = 0,25

Lei nº 16.402/16

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos
Prefeitura Regional: M'Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES

MAPA 1 – Macrozona de proteção e recuperação Ambiental

MAPA 2 – Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental

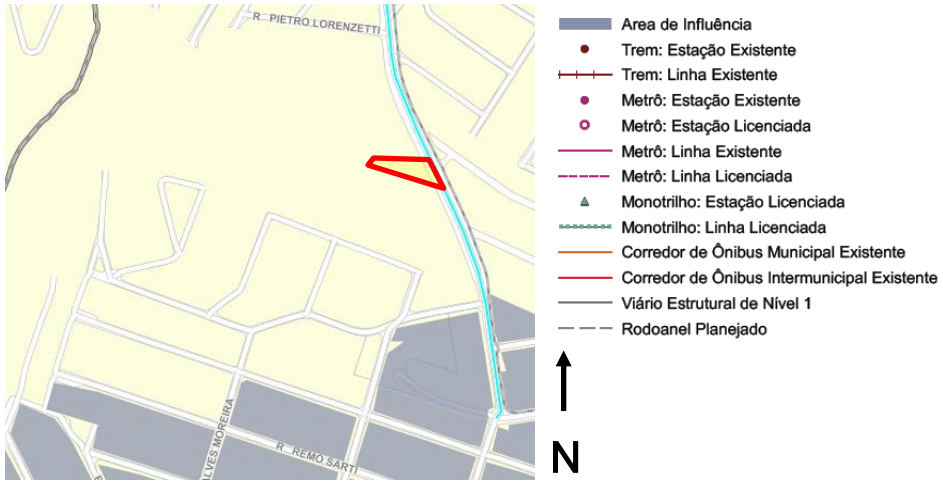

MAPA 3 – Eixos da Estruturação da Transformação Urbana

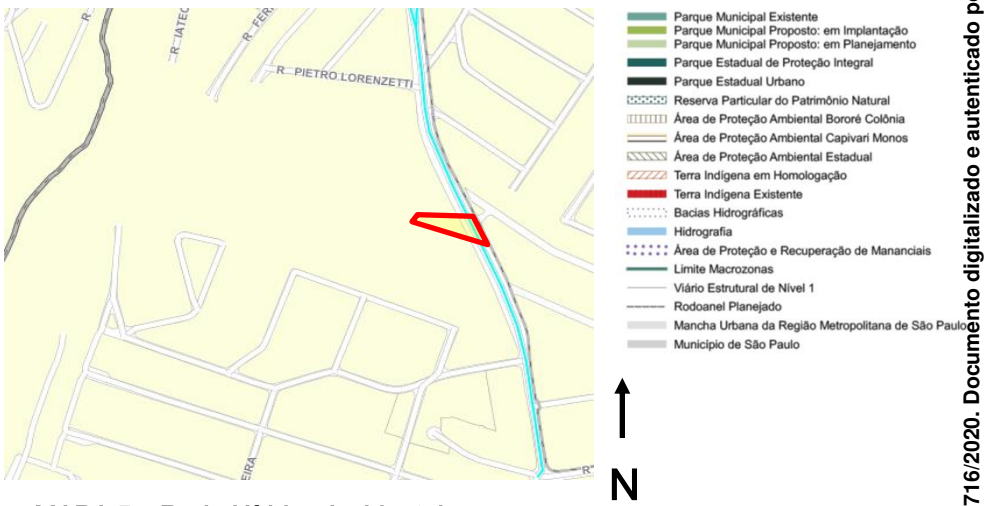

MAPA 5 – Rede Hídrica Ambiental

LEI nº 16.050/14

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos

Prefeitura Regional: M' Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES

Manifestação SIURB Nº 028245427 (032287697) SEI 6010.2020/0002745-4 / pg. 13

Matéria DOC/SEC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

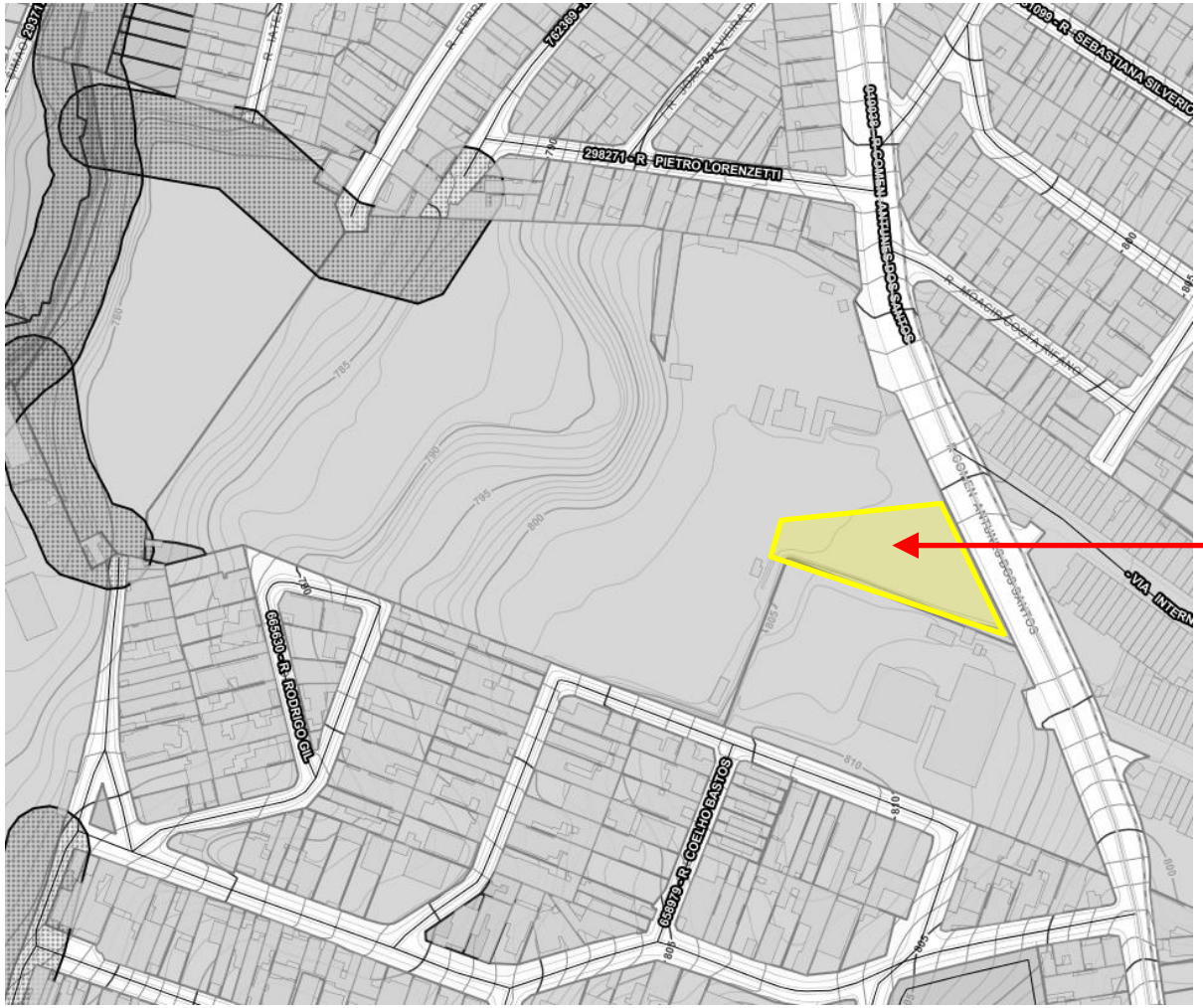

LOCAL

Sem Escala

Mapa Digital da Cidade

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos

Prefeitura Regional: M' Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES

Matéria DOC REC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOMINIAL

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
2344-2	16 C	D 4	284	B 17	1	07012	1/2
					Setor 166	Quadra 249	

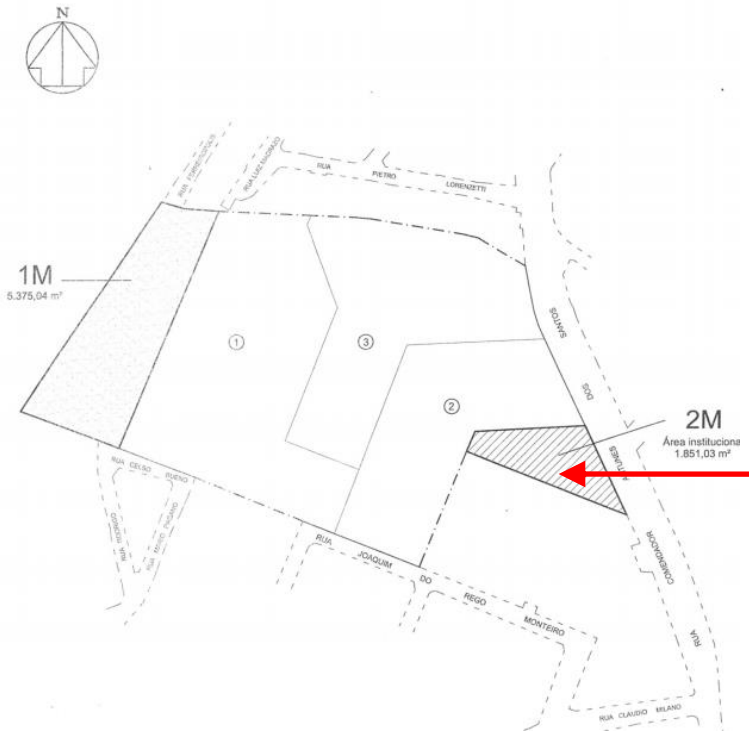

TÍTULO

Desmembramento de Gleba

Alvará de desmembramento 2014/23871-00, emitido em 28/10/2014

Processo : 2013-0.307.054-1

Proprietário : Jardim São Luiz SPE Incorporadora Ltda.

Planta DG s/nº

LOCAL

Setor/ Quadra Fiscal

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos

Prefeitura Regional: M Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

Matéria DOC/SEC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

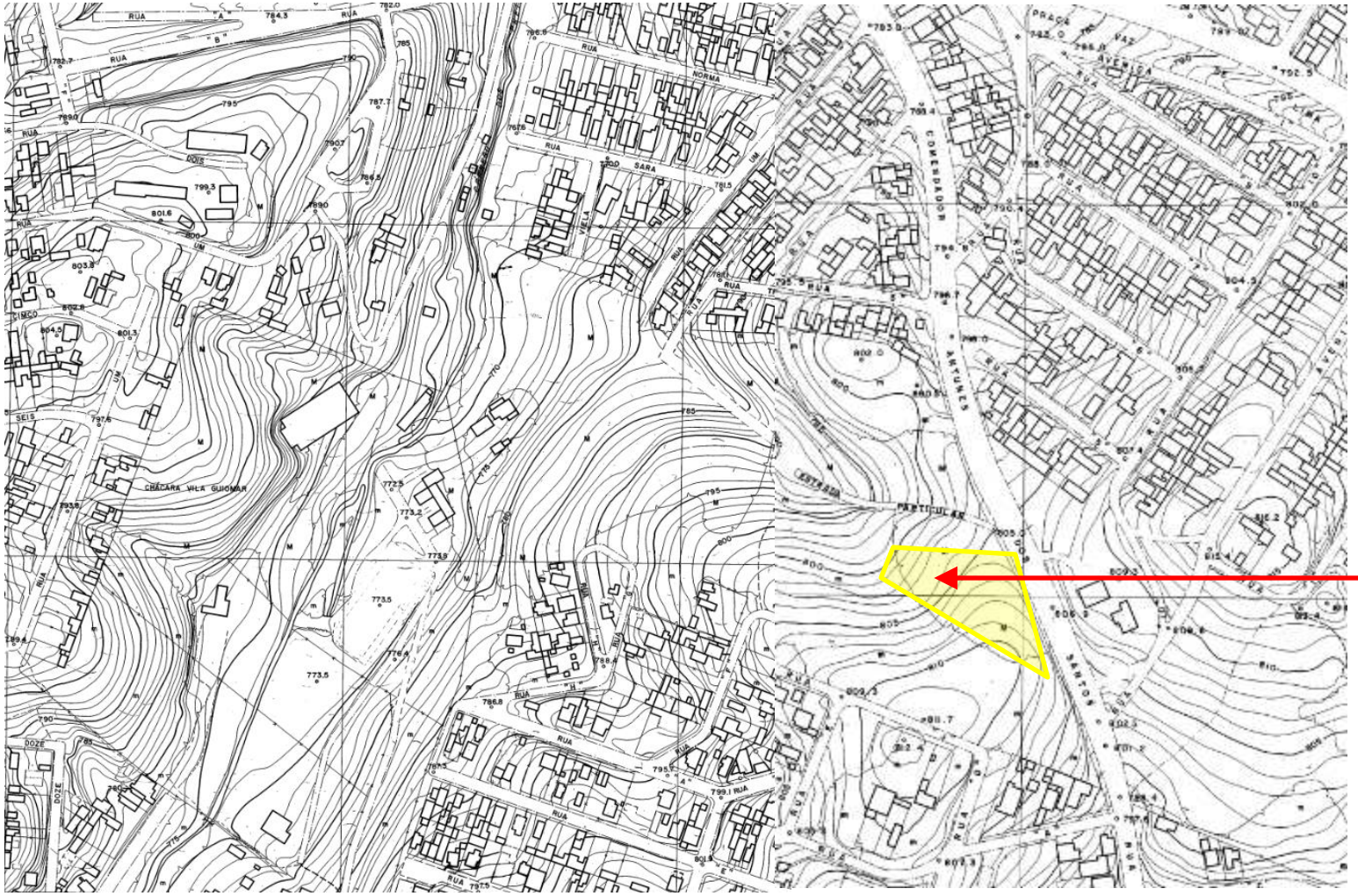

GEGRAN/ EMPLASA

Folha nº 234422 / 234423

ÁREA: CEI SETOR 4302

Endereço: Rua Comendador Antunes do Santos

Prefeitura Regional: M'Boi Mirim Distrito: Jardim Angêla

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EDIFICAÇÕES

Manifestação SIURB Nº 028245427 (032287697) SEI 6010.2020/0002745-4 / pg. 16

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação - SME
ASSUNTO: Análise de área – Setor 4302

1. Dados do Terreno:

Denominação:	Construção de CEI
Localização:	Rua Comendador Antunes dos Santos, 1613
Subprefeitura:	M'Boi Mirim Distrito: Jardim Ângela
Superfície:	1.851,03 m²
Propriedade:	PMSP

Aspectos Urbanísticos:

Trata-se de área da Área Institucional 2M de 1.851,03 m², segundo CROQUI 107.012.

Segundo Decreto 57.378/16:

- ✓ O equipamento pretendido se enquadra no serviço público social de pequeno porte Nr1-10, atividade permitida em ZEIS 2

Segundo Lei 16.050/14 – PDE:

- ✓ A área encontra-se inserida na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e Macroárea de Redução e Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental

Segundo Lei 16.402/16 – LPUOS:

- ✓ Sobre a área incide Zona Especial de Interesse Social-2 (ZEIS 2) e Perímetro de Qualificação Ambiental 10 (PA-10);
- ✓ Por se tratar de área institucional inserida em Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental (AIa) , a área em questão está sujeita aos Índices Urbanísticos das Áreas Públicas e do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), dos quadros da Lei 16.402/16 – LPUOS.
- ✓ Seguem os parâmetros de dimensões de lote e ocupação estabelecidos pelo Quadro 3 :

VSL

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

CIDADE DE SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Parâmetros	Permitidos
Coeficiente de Aproveitamento	2 (máx.)
Taxa de Ocupação	0,50 (máx.)
Taxa de Permeabilidade	0,25 (mín.)
Gabarito de Altura	15m

Recuo de frente = não se aplica.
Recuos laterais e fundos = Altura da Edificação menor ou igual a 10 metros= Não se aplica
Recuos laterais e fundos = Altura da Edificação superior a 10 metros= 3 . Os recuos laterais e de fundo ficam dispensados:

I - quando a altura da edificação for menor ou igual a 10m (dez metros) medida em relação ao perfil natural do terreno, conforme base georreferencia-da cadastral oficial do Município, exceto em ZDE-2, ZPI-1 e ZPI-2;
II - quando o lote vizinho apresentar edificação encostada na divisa do lote, conforme análise caso a caso pelo órgão técnico competente, exceto em ZDE-2, ZPI-1 e ZPI-2;
III - em terrenos que tenham declividade com área igual ou menor a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou frente menor ou igual que 10m (dez metros)."

Portanto, diante da inexistência de elementos que impeçam a implantação destinada a CEI, consideramos a área VIÁVEL para atendimento à demanda de SME.

VSL

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

SEI 6010.2020/0002715-4 / pg. 19

Manifestação MAPA Nº 028598945 (032287955)

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão Técnica de Projetos

Avenida São João, 473, 18° andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Encaminhamento SIURB/EDIF/EDIF-3 Nº 028599000

Divisão de Projetos de Edificações

Sra Diretora Beatriz,

Informamos que a análise de viabilidade para implantação de CEI fica prejudicada pois em consulta ao Mapa Digital da Cidade - pois também não dispomos de levantamento topográfico - o local não possui divisas para que possamos saber as respectivas delimitações da área, conforme indicamos em doc SEI 028598945.

Solicitamos o retorno à EDIF4, para verificar a possibilidade de informar a delimitação do terreno.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzangela Keila de Almeida Rex** , **Arquiteto(a)**, em 04/05/2020, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **028599000** e o código CRC **3D482C2F**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 028599000

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Manifestação SIURB/EDIF/EDIF-3 Nº 028599000 (032288044) SEI 6010.2020/0002715-4 / pg. 20

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Primeiro Agrupamento de Informações e Registros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP-31 Nº 029315634

São Paulo, 28 de maio de 2020

PIDE 4326/2020

Processo SEI: 6010.2020/0000619-0

Local:

- RUA COMENDADOR Antunes Dos Santos, s/nº - altura do nº 1.613, Bairro: Capão Redondo, Distrito: Jardim Ângela, Subprefeitura: M'BOI Mirim, Guia MAPOGRAF 2012 284-C18.

Interessado: Vereador Jair Tatto

Assunto do Expediente: Informação sobre desapropriações.

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

- Contribuinte nº: 166.249.0738-9

DESAP. 3

Senhor Engenheiro Diretor de Divisão Técnica:

1- Trata o presente de 'Informação sobre desapropriações' para o local indicado no mapa 028245427 (endereço e contribuinte acima).

2- Não encontramos em nossos arquivos, referências a Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social, plantas expropriatórias organizadas, Determinação Superior para execução dos serviços expropriatórios, tratando do local em estudo.

28/05/2020

James Yamazatto

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

Documento assinado eletronicamente por **James Yamazato**, **Chefe de Seção Técnica**, em 28/05/2020, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029315634** e o código CRC **7F7E5287**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 029315634

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Departamento de Desapropriações

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação PGM/DESAP-G Nº 029357350

SME/COAD/DIOB - Sr. Assistente Técnico,

Em consulta aos nossos assentamentos, temos a informar que não foram encontradas referências a decretos expropriatórios (DIS/DUP), plantas expropriatórias organizadas ou qualquer determinação superior para execução de serviços expropriatórios sobre a área indicada.

Diante do expostos, encaminhamos para ciência e providências.

São Paulo, 29 de maio de 2020

LUDMILA A. A. V. SANTOS

Procuradora do Município

Diretora do Departamento de Desapropriações

OAB/SP 190.450

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos**, **Procurador(a) do Município**, em 01/06/2020, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029357350** e o código CRC **34374045**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 029357350

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 14/09/2020 16:29:24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 031365907

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Assunto: Projeto de Lei nº 437/2014, de autoria do Vereador Jair Tatto, que declara de utilidade pública o terreno localizado na Rua Comendador Antunes dos Santos. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria no doc. (026987847), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 437/2014, nos termos do substitutivo (026987800), restituo o presente com os estudos procedidos e informações prestadas pelo setor técnico responsável desta Pasta, conforme constam nos documentos (027621865) e (027838928), acompanhados da manifestação da SME/COAD/DIOB que, das consultas e análise efetuadas, destaca a devolutiva do DESAP sobre a não localização de referências a decretos expropriatórios e/ou outros documentos a respeito da área, conforme doc. SEI (029641521), sendo tais esclarecimentos apreciados pela SME/ASPAR, doc. (029677092).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo**, **Secretário Municipal de Educação**, em 30/07/2020, às 20:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **031365907** e o código CRC **9845E27B**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000619-0 SEI nº 031365907

Matéria DOCREC 716/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=221818.